



DECRETO Nº 419/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Regulamenta a concessão de alvarás para ambulantes em evento promovido pelo Município de Cacique Doble, conforme Anexo I da Lei Municipal 1.378/2018.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 1.378/2018.

Considerando o Código Tributário Municipal;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal 1.378/2018 em seu item 3.4;

Considerando o Evento Natal Luz e Paz, promovido pelo Município de Cacique Doble é um evento público;

Considerando as excepcionalidades aplicáveis aos eventos públicos realizados pelo Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica definido o valor do Alvará Ambulante para os dias do Evento Natal Luz e Paz do Município de Cacique Doble – no período de 22/11/2019 a 07/01/2020, na importância fixa de R\$ 100,00.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
11 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário da Administração.